

**EXTERNATO CAPITÃO**

**SANTIAGO CARVALHO**

PROJETO CURRICULAR DE ESCOLA

 2019/2020

O Projeto Curricular de Escola é um instrumento em contínua construção que consagra orientações em diferentes vertentes da vida da Escola, nomeadamente no que se refere à explicitação de compromissos entre os diferentes atores intervenientes, no processo do ensino-aprendizagem.

O Despacho Normativo nº 5908/2017, de 5 de julho, define, como instrumentos do exercício da autonomia das escolas, o Projeto Educativo, o Regulamento Interno, o Plano Anual de Atividades, o Plano Curricular de Turma e o Orçamento, enquanto o Decreto-Lei nº 74/2004, de 26 de Março, estabelece, no ponto 4, do artigo 2.º, a criação do Projeto Curricular de Escola onde são definidas as estratégias de desenvolvimento do currículo nacional, de forma a adequá-lo ao disposto no Projeto Educativo.

Desta forma, podemos afirmar que o Projeto Curricular de Escola corresponde à adaptação do currículo nacional ao contexto da escola, e que se concretiza na definição das suas opções curriculares, da tipologia da oferta formativa disponível, no estabelecimento, dos critérios de avaliação e na determinação das áreas de complemento curricular.

Direção Pedagógica e Coordenadores

|  |  |
| --- | --- |
| Diretor Pedagógico | António Alberto Marques de Carvalho Santiago / Ana Paula de Alencastre Perry |
| Assessora da Direção | Maria Amélia Gil Moutinho Garcez Nogueira |
| Representante da Entidade Tutelar | António Alberto Marques de Carvalho Santiago |
| Coordenadora do 2º Ciclo | Ana Gabriela Costa |
| Coordenadora do 3º Ciclo | Isabel Maria Mendes Galvão |
| Coordenadora do Secundário | Ana Paula de Alencastre Perry |
| Coordenadora do Departamento de Línguas | Patrícia Santos |
| Coordenadora do Departamento de Ciências Humanas e Sociais | Nádia Farromba |
| Coordenador do Departamento de Ciências Exatas | Gonçalo Carreira |
| Coordenador do Departamento de Artes e Desporto | José Ribeira Duarte Mesquita |
| Coordenadora de Clubes | Isabel Maria Mendes Galvão |
| Coordenadora do Serviço de Psicologia e Orientação | Elisabete Carvalho |
| Coordenadora da Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva | Elisabete Carvalho |
| Chefe do Pessoal Não Docente | Henrique Felino |

**Índice:**

|  |  |
| --- | --- |
| Introdução | Pag. 5 |
| Onde estamos | Pag. 5 |
| Proposta Educativa | Pag. 5 |
| Metas a atingir | Pag. 6 |
| Objetivos | Pag. 7 |
| Proposta de Intervenção | Pag. 7 |
| Alunos matriculados | Pag. 9 |
| Matrizes Curriculares (Dec. lei nº 55/2018 de 6 de julho)  | Pag. 9 |
| Horário de Funcionamento | Pag. 11 |
| Calendário Escolar | Pag. 12  |
| Constituição das turmas | Pag. 12 |
| Atribuição da Direção de Turma | Pag. 12 |
| Critérios de atribuição de serviço docente | Pag. 12 |
| Elaboração dos horários | Pag. 13 |
| Pessoal não docente | Pag. 13 |
| Componente não letiva | Pag. 13 |
| Atividades de enriquecimento / complemento curricular | Pag. 14 |
| Campanhas de solidariedade / Projetos | Pag. 15 |
| Tira-Dúvidas | Pag. 16 |
| Serviços Especializados de Âmbito Educativo | Pag. 16 |
| Serviço de Psicologia e Orientação  | Pag. 16 |
| Núcleo de apoio Educativo | Pag. 17 |
| Avaliação / Finalidades da avaliação | Pag. 17 |
| Incidência da avaliação | Pag. 17 |
| Princípios | Pag. 18 |
| Intervenientes na avaliação | Pag. 18 |
| Critérios de avaliação | Pag. 19 |
| Modalidades | Pag. 19 |
| Classificação das provas escritas / Menções qualitativas a adotar | Pag. 20 |
| Procedimentos a Adotar | Pag. 20 |
| Avaliação Intercalar | Pag. 21 |
| Efeitos da avaliação | Pag. 21 |
| Progressão | Pag.22 |
| Retenção | Pag. 22 |
| Reapreciação dos resultados da avaliação | Pag. 23 |
| Participação dos alunos | Pag. 23 |
| Participação dos pais e Encarregados de Educação | Pag. 24 |
| Plano Curricular de Turma | Pag. 24 |
| Plano Anual de Atividades | Pag. 24 |
| Avaliação do Projeto Curricular de Escola | Pag. 25 |
| A legislação da qual este projeto é subsidiário | Pag. 25 |

**Introdução**

O Projeto Curricular de Escola (PCE), no seguimento das linhas orientadoras e das metas traçadas no Projeto Educativo, é um instrumento de operacionalização do mesmo, adaptando o currículo nacional à realidade da escola e do meio com o qual interage.

As opções e prioridades educativas da escola assentam na dimensão organizacional e na cultura de cooperação, baseada na reflexão e na ação coletiva.

O currículo é gerido de modo não determinista e o desenvolvimento curricular entendido como um processo contínuo e dinâmico, entre a teoria e a prática, entre o currículo desejável e o currículo possível. Demonstra a necessidade de sobrepor à perspetiva centrada no ensino, uma outra, centrada na aprendizagem. Evidencia a importância da aprendizagem cooperativa e a construção dos saberes, rentabilizando todo o tipo de conhecimentos. São privilegiados, por isso, os processos de interpretação, investigação, reflexão, colaboração e decisão, a vários níveis e dimensões de atuação.

O PCE apresenta-se como uma referência para o Plano Curricular de Turma (PCT), elaborado para corresponder às especificidades da turma e que deverá permitir: um nível de articulação – horizontal e vertical – que só as situações reais tornam possível concretizar, bem como o romper com a mera acumulação de conhecimentos, propiciando uma visão interdisciplinar e integradora do saber.

**Onde estamos**

As instalações do Externato Capitão Santiago de Carvalho situam-se em Alpedrinha, concelho do Fundão.

**Proposta Educativa**

O Externato Capitão Santiago de Carvalho, procura desenvolver a sua missão formativa, nos diversos contextos sociais e culturais envolventes. Para cumprir essa missão, propõe realizar a sua tarefa educativa, apoiando-se na visão pedagógica em que a pessoa se revela como um núcleo de relações com a natureza, com os outros, consigo mesma e com os outros, um ser único e uma unidade integral de múltiplas dimensões.

Assim, compromete-se com a promoção da pessoa nas suas dimensões física, psíquica, social e espiritual, e em todas as dinâmicas de relação que desenvolve e é chamada a construir em sociedade, apresentando os valores da liberdade, igualdade, verdade, justiça, solidariedade e paz, entre outros.

Ao considerar a tarefa da educação como um processo dinâmico que envolve a pessoa toda, o Externato Capitão Santiago de Carvalho quer garantir o desenvolvimento da dimensão académica dos alunos, bem como promover, animar e estimular uma educação integral assente em princípios, tais como: o bem, que se dá gratuitamente; a sabedoria, que ilumina a ciência e o amor vivido na liberdade.

**Metas a atingir**

Na elaboração do Projeto Curricular de Escola que se segue, são estratégias para articular a execução do Currículo Nacional com o contexto específico do Externato Capitão Santiago de Carvalho, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 55/2018 de 6 de Julho, mantendo no entanto o disposto no Decreto-Lei nº 6/2001 de 18 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 209/2002 de 17 de Outubro.

- Cumprir a função socializadora da escola na procura de respostas ajustadas aos diferentes públicos que a frequentam, em permanente diálogo com a família.

- Contribuir para que os alunos, terminando o 3º Ciclo do Ensino Básico e/ou o Ensino Secundário, adquiram as competências definidas no Perfil dos Alunos à saída da Escolaridade Obrigatória (conhecimentos, capacidades, atitudes), que lhes permitam construir percursos que, embora diversos, facultem a cada um, no futuro, a autonomia necessária a uma opção de vida com dignidade.

**a)** Construir o quotidiano de escola num exercício permanente de direitos e deveres de cidadania para todos quantos nela convivem (alunos/professor/pessoal não docente/pais/encarregados de educação);

**b)** Proporcionar aos jovens o domínio de técnicas de informação, condição fundamental numa sociedade em rápida evolução, para uma formação ao longo da vida em especial com recurso às TIC.

**Objetivos**

**a)** Proporcionar aos alunos atividades contextualizadas em função da sua experiência;

**b)** Assegurar que sejam equilibradamente inter-relacionados o saber e o saber-fazer, a teoria e a prática, a cultura escolar e a cultura do quotidiano;

**c)** Formar alunos progressivamente autónomos, participativos, responsáveis e com espírito crítico;

**d)** Promover a articulação horizontal e vertical dos currículos disciplinares e a sua flexibilização;

**e)** Investir em atividades integradoras que permitam articular os saberes das diferentes disciplinas;

**f)** Valorizar a utilização das novas tecnologias como recurso essencial no processo de aprendizagem.

**Proposta de Intervenção**

No que respeita ao domínio das aprendizagens/competências dos alunos, as propostas são as seguintes:

**a)** Continuar a promover e incentivar nos alunos o gosto pela leitura;

**b)** Dinamizar a biblioteca escolar;

**c)** Envolver os pais em atividades de aprendizagem em casa;

**d)** Envolver os pais em atividades no espaço escolar;

**e)** Privilegiar as aprendizagens funcionais, significativas e contextualizadas;

**f)** Promover a autonomia dos alunos;

**g)** Promover a utilização das tecnologias informação e comunicação;

**h)** Promover a comunicação entre escola e família;

**i)** Dinamizar a correspondência interescolar;

**j)** Respeitar direitos e deveres, numa perspetiva de participação democrática na vida da escola;

**k)** Dialogar como ser livre, autónomo e solidário numa perspectiva multicultural;

**l)** Exprimir-se e comunicar através de linguagens múltiplas como meio de relação e compreensão do mundo;

**m)** Ser curioso, ter pensamento crítico;

**n)** Reconhecer-se como elemento interventivo na proteção do ambiente;

**o)** Desenvolver espírito de independência e autonomia em relação às atividades propostas;

**p)** Aplicar conhecimentos em problemas do quotidiano;

**q)** Utilizar tecnologias de comunicação no desenvolvimento dos trabalhos;

**r)** Cooperar com os outros e trabalhar em grupo;

**s)** Desenvolver hábitos de vida saudável, através da prática das atividades físicas;

**t)** Relacionar saberes do quotidiano com as aprendizagens escolares;

**u)** Relacionar o saber, o saber ser e o saber fazer;

No que se refere ao domínio da prática pedagógica, são as seguintes ações delineadas:

**a)** Promover reuniões de trabalho entre docentes, para a partilha de experiências e trocas de materiais;

**b)** Observar práticas pedagógicas inovadoras;

**c)** Fomentar laços de cooperação e de trabalho em equipa entre os docentes dos vários níveis de ensino, instituindo espaços de troca de experiências e saberes.

**Alunos matriculados**

2.º Ciclo

A população que frequenta o 2º Ciclo é constante do quadro que se segue:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | 5º ano | 6ºano | Total |
| Nº Turmas | 1 | 1 | 2 |
|  Alunos | 19 | 14 | 33 |

3.º Ciclo

A população que frequenta o 3º Ciclo é constante do quadro que se segue:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
|  | 7º ano | 8º ano | 9º ano | Total |
| Nº Turmas | 1 | 1 | 1 | 3 |
| Alunos | 25 | 18 | 11 | 54 |

Secundário

 A população que frequenta o secundário é constante do quadro que se segue:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | 12º ano | Total |
| Nº Turmas | 1 | 1 |
| Alunos | 6 | 6 |

**Matrizes Curriculares (Dec. lei nº 55/2018 de 6 de julho)**

O conjunto de áreas disciplinares e disciplinas a lecionar por ciclo e ano de escolaridade ou por ciclo de formação, bem como a carga horária prevista para cada um deles, que serve de suporte ao desenvolvimento do currículo concretizado nos instrumentos de planeamento curricular, ao nível da escola e da turma.

O currículo é o conjunto de conhecimentos, capacidades e atitudes constantes nos documentos curriculares, designadamente nas «Aprendizagens essenciais», a partir dos quais as escolas definem as suas opções curriculares com vista à aquisição do conjunto de competências definidas no Perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória.

**2.º Ciclo**

Os alunos do 5º e do 6º ano seguem a matriz curricular proposta pelo decreto-lei nº 55/2018 de 6 de julho.A presente matriz curricular apresenta a carga horária semanal organizada em períodos de 70 minutos.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Componentes do currículo  | 5ºano | 6ºano |
| Tempos/minutos | Tempos/minutos |
| Português | 3 | 210 | 3 | 210 |
| Inglês | 2 | 140 | 2 | 140 |
| HGP | 2 | 140 | 2 | 140 |
| Cidadania e Desenvolvimento | 1 | 70 | 1 | 70 |
| Matemática | 3 | 210 | 3 | 210 |
| Ciências Naturais | 2 | 140 | 2 | 140 |
| Ed. Visual | 2 | 140 | 1 | 70 |
| Ed. Tecnológica | 1 | 70 | 2 | 140 |
| Ed. Musical | 1 | 70 | 1 | 70 |
| TIC | 1 | 70 | 1 | 70 |
| Ed. Fisica | 2 | 140 | 2 | 140 |
| EMRC | 1 | 70 | 1 | 70 |

3º Ciclo (7º e 8ºanos)

Os alunos do 7º e do 8º ano seguem a matriz curricular proposta pelo decreto lei nº 55/2018 de 6 de julho. A presente matriz curricular apresenta a carga horária semanal organizada em períodos de 70 minutos.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Componentes do currículo  | 7º ano | 8º ano |
| Tempos / minutos | Tempos / minutos |
| Português | 3 | 210 | 3 | 210 |
| Inglês  | 2 | 70 | 2 | 70 |
| Francês / Espanhol | 2 | 70 | 2 | 70 |
| História | 1 | 70 | 2 | 140 |
| Geografia | 1 | 140 | 1 | 70 |
| Físico-Química | 2 | 70 | 2 | 70 |
| Matemática | 3 | 210 | 3 | 210 |
| Ciências Naturais | 2 | 70 | 2 | 70 |
| Ed. Visual | 1 | 70 | 1 | 70 |
| Complemento à Ed. Artística | 1 | 70 | -- | -- |
| TIC | 1 | 70 | 1 | 70 |
| Cid e Des / EMRC | 1 | 70 | -- | 70 |
| Ed. Física | 2 | 70 | 2 | 70 |
| EMRC | -- | -- | 1 | 70 |

**3.º Ciclo (9º ano)**

A presente matriz curricular apresenta a carga horária semanal organizada em períodos de 70 minutos, assumindo a sua distribuição semanal e por anos de escolaridade um carácter indicativo para as escolas.

|  |  |
| --- | --- |
| Componentes do currículo  | 9º ano |
| Tempos / minutos |
| Português | 4 | 280 |
| Inglês | 2 | 140 |
| Espanhol | 1 | 70 |
| História | 1 | 70 |
| Geografia | 2 | 140 |
| Físico-Química | 2 | 140 |
| Ciências Naturais | 2 | 140 |
| Matemática | 4 | 280 |
| Ed. Visual | 2 | 140 |
| Ed. Física | 2 | 140 |
| EMRC | 1 | 70 |

**Secundário (12º ano)**

A presente matriz curricular apresenta a carga horária semanal organizada em períodos de 70 minutos, assumindo a sua distribuição semanal e por anos de escolaridade um carácter indicativo para as escolas.

|  |  |
| --- | --- |
| Componentes do currículo | 12º ano |
| Tempos / minutos |
| Português | 4 | 280 |
| Matemática | 4 | 280 |
| Biologia | 2 | 140 |
| Aplicações Informáticas B | 2 | 140 |
| Ed. Física | 2 | 140 |
| EMRC | 1 | 70 |

**Horário de Funcionamento**

O Externato presta um serviço na área do ensino, em regime diurno, num só turno, de segunda a sexta-feira, abrangendo o Ensino Básico e o Ensino Secundário. O almoço é servido a partir das 12h25. As atividades curriculares iniciam às 08h30 e terminam às 17h20, exceto 4ªfeira e 6ªfeira, que termina às 13h40. A carga horária semanal está organizada em aulas de 70 minutos. A Secretaria está aberta entre as 08h30 e as 17h20.

**Calendário Escolar**

|  |  |
| --- | --- |
| Início das atividades letivas |  |
| 11 de setembro | Início das atividades letivas |
| outubro | Festa de Halloween |
| novembro | Avaliações Intercalares |
| novembro | Reunião de Pais/ Enc.Educação |
| dezembro | Festa do Natal e do Patrono |
| 18 dezembro a 3 janeiro | Interrupções letivas |
| 6 janeiro | Inicio do 2º Período |
| janeiro | Reunião de Pais/ Enc.Educação |
| fevereiro | Desfile de Carnaval |
| Fevereiro | Avaliações Intercalares |
| 27 março | Final do 2º período |
| março | Viagem de Finalistas |
| 30 de março a 13 de abril | Interrupções letivas |
| 14 de abril | Início do 3º período |
| abril | Missa de Sufrágio pelo Sr. Pe. Santiago |
| abril | Reunião de Pais/ Enc.Educação |
| abril | Visita de Estudo a “Espanha” |
| 5 e 9 de junho | Provas de Aferição 5º e 8º anos |
| junho | Festa Final: Jantar e Sarau  |
| 4 de junho | Final do 3º Periodo 9º e 12ºanos |
| 9 de junho | Final do 3º Periodo 5 º6º 7º e 8º anos |

**Constituição das turmas**

A formação da turma do 5º ano resulta da mistura de alunos vindos de diferentes estabelecimentos de ensino da área de influência de Alpedrinha. As turmas do 2º Ciclo, iniciadas no 5º ano, mantêm-se até ao final do referido ciclo de ensino. As turmas do 3º Ciclo, iniciadas no 7º ano, são constituídas com base na escolha da segunda língua estrangeira e mantêm-se até ao final do referido ciclo de ensino. Cada turma tem a sua sala de aula própria, podendo, no entanto, utilizar outros espaços.

**Atribuição da Direção de Turma**

O Diretor de Turma é designado pelo Diretor Pedagógico, de entre os professores da turma, e, preferencialmente, com experiência de exercício do cargo. Nenhum professor pode rejeitar uma Direção de Turma.

**Critérios de atribuição do serviço Docente**

O Diretor, de acordo com a lei, e de acordo com o número de turmas, garantirá aos seus Docentes em exclusividade, se contratados a tempo pleno, um horário completo. O Externato, caso entenda necessário, poderá completar o horário dos Docentes em exclusividade, contratados a tempo parcial, com atividades não letivas equiparadas remuneratoriamente às letivas.

**Elaboração dos horários**

Os professores em acumulação ou contratados a tempo parcial deverão indicar na sua mancha horária uma disponibilidade superior, pelo menos em 50%, ao número de tempos a lecionar. Os professores em exclusividade e com horário completo apresentarão disponibilidade total na sua mancha horária. Os professores em acumulação terão de anexar à sua pretensão horária uma cópia da que entregaram na sua escola e, logo que disponham do horário desta, deverão entregar uma cópia autenticada na Secretaria.

**Pessoal não Docente**

O pessoal não Docente, em especial os auxiliares de ação educativa e os técnicos de apoio educativo, são flexíveis e multifacetados, podendo mudar de zona de ação em relação ao ano letivo precedente, rotativamente, de modo a realizarem de forma eficaz as tarefas que lhes são incumbidas, nomeadamente, colaborar no acompanhamento e integração dos alunos na comunidade educativa, incentivando o respeito pelas regras de convivência, promovendo um bom ambiente educativo e contribuindo, em articulação com os Docentes e pais / Encarregados de educação, para prevenir e resolver problemas disciplinares.

**Componente não letiva**

**1.**Horas Supervenientes

**a.** O Diretor procederá à distribuição das horas supervenientes de acordo com os princípios e orientações determinados na Lei;

**b.** O Diretor fixará a distribuição destas horas de forma a garantir o Apoio Pedagógico aos alunos;

**c.** No semanário-horário dos docentes deve estar contemplado o período para o apoio pedagógico aos alunos, em horário compatível com os horários dos alunos.

**d.** As horas de apoio, apesar de registadas no horário do docente, só funcionam para determinados alunos, por indicação do Conselho de Turma, a pedido dos alunos ou dos respetivos Encarregados de educação.

**2**. Componente de Estabelecimento

**a.** O Diretor procederá à distribuição das horas da Componente de Estabelecimento de acordo com os princípios e orientações determinados na Lei;

**b.** O Diretor fixará a distribuição destas horas de forma a garantir:

**i.** Reforço às horas de apoio pedagógico aos alunos;

**ii.** Atividades de substituição de aulas;

**iii**. Atividades de coordenação, articulação, planificação, enriquecimento curricular ou extracurricular, avaliação, produção e divulgação de materiais didáticos, elaboração e condução de projetos educativos.

**3.** Atividades educativas de substituição de aulas – princípios gerais a cumprir:

**a**. Garantir a qualidade das aprendizagens nas situações de substituição de aula;

**b.** Garantir o desenvolvimento de aprendizagens relevantes neste contexto;

**c.** Garantir a consolidação, por parte dos alunos, de competências específicas e transversais;

**d.** Criar e aplicar instrumentos que garantam o cumprimento dos princípios anteriores e ainda promovam a autonomia do aluno no processo de aprendizagem.

**Atividades de enriquecimento / complemento curricular**

O Externato Capitão Santiago de Carvalho considera muito relevantes as visitas de estudo, a viagem de finalistas, as celebrações festivas, o desporto interno e os clubes. O Externato Capitão Santiago de Carvalho promove e organiza atividades de enriquecimento / complemento curricular. O funcionamento das atividades de enriquecimento / complemento curricular está dependente de um número mínimo de inscrições e a participação nestas ficará condicionada às vagas existentes.

|  |  |
| --- | --- |
| Clubes | Objetivos |
| Teatro | - Dinamizar de forma lúdica e educativa o espaço escolar. |
| Artes Plásticas | - Desenvolver: sensibilidade estética, criatividade, sentido crítico e aptidões técnicas e manuais. |
| Gandabanda | - Aprender a tocar um instrumento e despertar o gosto pela criação musical. |
| Sala de Estudo | - Melhorar as aprendizagens e consolidar conhecimentos. |
| Rádio | - Adquirir competências de forma a dominar e optimizar a utilização de materiais e técnicas associadas ao “áudio”. |
| Audiovisuais | - Visualizar e fotografar. Realizar montagens de filmes em formato digital.Desenvolver trabalhos fotográficos e animados com aplicação de diferentes técnicas. |
| Ciência Divertida | - Desenvolver competências ao nível de laboratório. Relacionar as ciências com fenómenos do dia-a-dia. |
| Judo | - Aquisição, aperfeiçoamento e domínio dos gestos técnicos fundamentais, específicos do Judo. |
| Badminton | - Promover a extensão e a progressão do ensino-aprendizagem de Badmington suas dimensões técnica, técnico-tática, regulamentar e organizativa. |
| Atletismo | - Proporcionar aos alunos uma atividade desenvolvida num ambiente agradável, privilegiando o divertimento e o prazer de “jogar”, sem descurar o espírito competitivo. |
| Solidariedade | Consciencializar os alunos da necessidade do cuidado com o outro e a importância de se construir um mundo mais justo e fraterno.  |
| Culinária | - Proporcionar experiências práticas no domínio da culinária, com recurso a diversas técnicas. |
| Xadrez | - Potenciar a capacidade de raciocínio lógico-matemático e desenvolver o raciocínio abstrato. |
| Jornalismo | - Produzir o jornal o qual é um elemento divulgador da comunidade escolar, junto da família e do meio envolvente. |

**Campanhas de solidariedade / Projetos**

O Externato Capitão Santiago de Carvalho procura implementar nos alunos a dimensão da solidariedade, numa forte componente da sua educação para a cidadania. Este ano letivo vão desenvolver-se:

− Campanha de Natal;

– Recolha de produtos por parte dos alunos, a entregar em instituições de solidariedade social;

− Espaço da Solidariedade;

– Ao longo do ano, os alunos podem colocar roupa, brinquedos, material escolar e alimentos para serem, posteriormente, entregues a instituições de solidariedade social;

− Projeto “Pilhão” – parceria com a Ecopilhas;

− Recolha de tampinhas de plástico;

− Recolha de rolhas de cortiça – Projeto Green Cork;

− Recolha de eletrodomésticos usados;

− Parceria com o Banco Alimentar contra a Fome;

– Educar para a cidadania;

– Campanha de angariação de produtos para a ceia de Natal;

 − Campanhas ao longo do ano do ano escolar por proposta da comunidade educativa;

− Projeto “Eco – Escolas”;

− Vários projetos desenvolvidos em interdisciplinaridade e que se encontram no Plano de Atividades.

**Tira-Dúvidas**

Numa perspetiva de desenvolvimento e consolidação de conhecimentos, o Colégio disponibiliza um serviço de apoio e esclarecimento dos conteúdos programáticos, para todos os alunos, com a duração de 70 minutos integrados no horário escolar.

Este projeto é coordenado pelas Diretoras de Ciclo e ministrado pelos professores das várias áreas disciplinares.

**Serviços Especializados de Âmbito Educativo**

 Os serviços especializados de âmbito educativo destinam-se a promover a existência de condições que assegurem a plena integração escolar dos alunos, devendo conjugar a sua atividade com as estruturas de orientação educativa. Constituem serviços especializados de apoio educativo, o Serviço de Psicologia e Orientação e o Núcleo de Apoio Educativo.

**Serviço de Psicologia e Orientação**

Definição

O Serviço de Psicologia e Orientação, abreviadamente designados por SPO, é um serviço especializado de apoio educativo que assegura o acompanhamento dos alunos quer individualmente, quer em grupo, ao longo do percurso escolar, promovendo o seu desenvolvimento integral e a construção da sua identidade pessoal, bem como o apoio ao desenvolvimento do sistema de relações interpessoais no Externato Capitão Santiago de Carvalho e deste com a comunidade.

Competências, Coordenação e Funcionamento (ver Regulamento Interno)

**Núcleo de Apoio Educativo**

Definição

O Núcleo de Apoio Educativo é um serviço especializado de apoio educativo e destina-se a promover a existência de condições, medidas e ações que visam desenvolver em contexto escolar, com base na articulação dos recursos existentes, a plena inclusão dos alunos e garantir a igualdade de oportunidades e o seu sucesso educativo, respondendo à diversidade de características e necessidades educativas existentes.

Competências, Coordenação e Funcionamento (ver Regulamento Interno)

**AVALIAÇÃO**

**Finalidades da avaliação**

 A avaliação é um elemento integrante e regulador da prática educativa, permitindo uma recolha sistemática de informações que, uma vez analisadas, apoiam a tomada de decisões adequadas à promoção da qualidade das aprendizagens, visando:

**a)** Apoiar o processo educativo, de modo a sustentar o sucesso de todos os alunos, permitindo o reajustamento dos projetos curriculares do Externato e das turmas, nomeadamente quanto à seleção de metodologias e recursos em função das necessidades educativas dos alunos;

**b)** Certificar as diversas competências adquiridas pelo aluno no final de cada ciclo e à saída do Ensino Básico;

**c)** Contribuir para melhorar a qualidade do ensino, possibilitando a tomada de decisões para o seu aperfeiçoamento.

**Incidência da avaliação**

A avaliação incide sobre os conhecimentos, objetivos curriculares e conteúdos definidos por cada programa oficial das diversas áreas curriculares de cada ciclo, com o objetivo de atingir as aprendizagens essenciais e o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória previstas para cada disciplina, de acordo com o estipulado na Portaria nº 223-A/2018, de 3 de agosto, conforme se encontram explicitadas no Projeto Curricular do Externato e no Plano Curricular de Turma, por ano de escolaridade. As aprendizagens ligadas a componentes do currículo transversal ou de natureza instrumental, nomeadamente no âmbito da cidadania, da educação para os valores, da compreensão e expressão da língua portuguesa ou da utilização das tecnologias de informação e comunicação, constituem objeto de avaliação em todas as áreas curriculares.

**Princípios**

A avaliação das aprendizagens assenta nos seguintes princípios:

**a)** Consistência entre os processos de avaliação e os conhecimentos ecapacidades essenciais pretendidos, através da utilização de modos e instrumentos de avaliação diversificados, de acordo com a natureza das aprendizagens e dos contextos em que ocorrem;

**b)** Primazia da avaliação formativa e da autoavaliação, em diferentes períodos, em articulação com os momentos de avaliação sumativa;

**c)** Valorização da evolução do aluno ao longo de cada ciclo;

 **d)** Transparência do processo de avaliação através da clarificação e da explicitação dos critérios adotados;

**e)** Diversificação dos intervenientes no processo de avaliação.

**Intervenientes na avaliação**

Na avaliação das aprendizagens dos alunos intervêm todos os professores envolvidos, assumindo particular responsabilidade no processo os professores que integram o Conselho de Turma, no 2º e 3º Ciclo e Ensino Secundário, envolvendo também:

**a)** Os alunos, através da sua autoavaliação;

**b)** Os pais / Encarregados de educação, nos termos definidos pela lei;

**c)** Os elementos do Serviço de Psicologia e Orientação e Núcleo de Apoio Educativo, Direção Pedagógica quando tenha sido solicitada a sua intervenção.

Os instrumentos ou critérios de avaliação utilizados pelos Docentes são divulgados aos alunos e aos Pais / Encarregados de educação no início do ano letivo, através dos meios considerados mais adequados.

**Critérios de avaliação**

O Conselho Pedagógico aprova os critérios de avaliação para cada ciclo e ano de escolaridade, sob proposta, no 2º e 3º Ciclo e Ensino Secundário, dos Departamentos Curriculares. Os critérios de avaliação constituem referenciais comuns para todo o Externato, sendo operacionalizados pelo Conselho de Turma no 2º e 3º Ciclos e Ensino Secundário, no âmbito do respetivo Plano Curricular de Turma. Os critérios de avaliação estão sujeitos a adaptações progressivas, tendo em conta o contexto das aprendizagens, sendo os alunos informados oportunamente dessa situação de modo a poderem adaptar-se à nova realidade.

**Modalidades**

A avaliação formativa, principal modalidade de avaliação no Ensino Básico, assume caráter contínuo e sistemático e visa a regulação do ensino e da aprendizagem, recorrendo a uma variedade de instrumentos de recolha de informação, de acordo com a natureza das aprendizagens e dos contextos em que ocorrem. A avaliação formativa inclui uma vertente de diagnóstico, presente na elaboração do Plano Curricular de Turma, que deve ter em conta as adequadas estratégias de diferenciação pedagógica.

 A avaliação formativa fornece ao professor, ao aluno, ao encarregado de educação e aos restantes intervenientes informação sobre o desenvolvimento dos conhecimentos e capacidades essenciais, de modo a permitir rever e melhorar os processos de trabalho. A avaliação formativa é da responsabilidade do professor, em diálogo com os alunos e em colaboração com outros professores, designadamente no âmbito dos órgãos coletivos que concebem e gerem o respetivo Plano Curricular e ainda, sempre que necessário, com os serviços de apoio educativo e os encarregados de educação, recorrendo, quando tal se justifique, a registos estruturados. A avaliação sumativa traduz-se na formulação de um juízo globalizante sobre as aprendizagens realizadas pelos alunos. Esta modalidade de avaliação traduz ainda a tomada de decisão sobre o percurso escolar do aluno.

A avaliação sumativa interna é da responsabilidade dos professores da turma e realiza-se no final de cada período letivo, utilizando a informação recolhida no âmbito da avaliação formativa.

No 2.º e 3.ºciclos do ensino básico, a informação resultante da avaliação sumativa expressa-se numa escala de 1 a 5, em todas as disciplinas, e, sempre que se considere relevante, é acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução da aprendizagem do aluno, incluindo as áreas a melhorar ou a consolidar, a inscrever na ficha de registo de avaliação.

As aprendizagens desenvolvidas pelos alunos no quadro das opções curriculares, nomeadamente dos DAC, são consideradas na avaliação das respetivas disciplinas envolvidas.

 A avaliação sumativa externa, da responsabilidade dos serviços centrais do Ministério da Educação, compreende a realização de Exames Nacionais no Ensino Secundário, de Provas Finais de Ciclo no 9º ano e Provas de Aferição no 5º e no 8º anos de escolaridade.

**Classificação das provas escritas / Menções qualitativas a adotar**

 A informação resultante da aplicação de uma prova escrita conduz à atribuição de uma classificação. No 2.º e 3.º ciclos, as provas escritas deverão indicar sempre a percentagem obtida pelo aluno, bem como a menção qualitativa correspondente.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 1 | 0 a 19 | Muito Insuf. |
| 2 | 20 a 49 | Insuficiente |
| 3 | 50 a 69 | Suficiente |
| 4 | 70 a 89 | Bom |
| 5 | 90 a100 | Muito Bom |

**Procedimentos a Adotar**

**a)** Sem prejuízo de se considerarem outros instrumentos de avaliação, nos, 2.º e 3.º ciclos deverá realizar-se um mínimo de duas provas escritas por período letivo, à exceção do terceiro, de acordo com a calendarização escolar. Consideram-se isentas desta regulamentação, as áreas disciplinares de caráter fundamentalmente prático, como sejam Educação Física, Educação Musical, Educação Visual, Educação Tecnológica, Tecnologias de Informação e Comunicação e Educação Moral e Religiosa Católica.

**b)** No início de cada período letivo, os alunos deverão ter conhecimento do calendário de provas escritas a realizar, devendo o mesmo ser disponibilizado na sala de aula, bem como no sítio da Internet do Externato Capitão Santiago de Carvalho.

**c)** Deverá ser evitada a realização de mais de uma prova escrita no mesmo dia, bem como de mais de três provas escritas por semana.

**d)** As provas escritas deverão ser corrigidas, classificadas e entregues aos alunos no prazo máximo de quinze dias após a data de realização.

**e)** As correções das provas escritas devem ser sempre facultadas aos alunos. Essas correções deverão, preferencialmente, assumir um caráter escrito.

**f)** Em caso de ausência de um aluno a uma prova escrita, terá que apresentar uma justificação de acordo com o estatuto do aluno ou caberá ao professor a decisão da aplicação de uma nova prova, ou atividade que a substitua, e qual o momento em que esta se realizará.

**g)** No final de cada período do ano escolar, no 2º e 3º ciclo a avaliação traduz-se numa classificação quantitativa de 1 a 5, e no Ensino Secundário uma avaliação quantitativa de 1 a 20 que pretende avaliar o trabalho desenvolvido pelo aluno desde o início do ano letivo até à data, de acordo com os critérios definidos por cada Departamento Curricular. Para além desses momentos, os alunos serão avaliados quantitativamente, aquando das reuniões intercalares de Conselho de Turma do 1.º e 2.ºperíodos.

**h**) No caso de um aluno apresentar 3 ou mais níveis inferiores a três ou 2, nomeadamente Português e Matemática, nos momentos de avaliação cabe aos professores das disciplinas em causa o preenchimento de um relatório justificativo onde constem as dificuldades evidenciadas pelo aluno, bem como estratégias de resolução das mesmas, no documento “Processo de Identificação de Necessidades Medidas de Suporte à Aprendizagem e à Inclusão”.

**Avaliação intercalar**

A avaliação intercalar é da responsabilidade do Conselho de Turma, tem lugar em meados do primeiro e segundo períodos letivos, e expressa-se numa menção quantitativa em cada uma das áreas curriculares.

No primeiro e segundo período, a avaliação intercalar tem como objetivo essencial a identificação de casos de dificuldades que possam conduzir à Aplicação de Medidas de Suporte à Aprendizagem e à Inclusão.

**Efeitos da avaliação**

A evolução do processo educativo dos alunos no Ensino Básico assume uma lógica de ciclo, progredindo ao ciclo imediato o aluno que tenha atingido os objetivos curriculares, conteúdos, capacidades e atitudes considerados essenciais e estruturantes para cada um dos ciclos do Ensino Básico e em cada disciplina curricular, as aprendizagens essenciais das áreas curriculares deste nível de ensino no termo do 3º Ciclo, bem como o tipo de experiências educativas que devem ser proporcionadas a todos os alunos.

**Progressão**

A avaliação sumativa, realizada no final de cada ciclo, dá origem a uma tomada de decisão sobre a progressão ou retenção do aluno, expressa através das menções de Aprovado(a) ou Não Aprovado(a), no final de cada ciclo, e de Transitou ou Não Transitou, no final de cada ano letivo. A decisão da progressão do aluno para o ano de escolaridade seguinte assume um caráter pedagógico e deverá ser tomada sempre que o Conselho de Turma considere:

**a)** nos anos terminais de ciclo, que o aluno adquiriu os conhecimentos, conteúdos e atitudes e alcançou os objetivos curriculares e aprendizagens essenciais para prosseguir com sucesso os seus estudos no ciclo ou nível de escolaridade subsequente;

**b)** nos anos não terminais de ciclo, em que os conhecimentos e conteúdos adquiridos pelo aluno permitem que este alcance os objetivos curriculares definidos para o final do respetivo ciclo, bem como o desenvolvimento das capacidades essenciais previstas.

**Retenção**

Em situações de não aquisição dos conhecimentos e aprendizagem dos conteúdos definidos no Plano Anual de Turma para o ano não terminal de ciclo que, fundamentadamente, comprometam o alcance dos objetivos curriculares e as aprendizagens essenciais para cada disciplina curricular, o Conselho de Turma, no 2º e 3º Ciclos, poderá determinar a retenção do aluno no mesmo ano de escolaridade. Assim, o Conselho de Turma poderá decidir pela retenção do aluno que, em anos não terminais do segundo e terceiro ciclos (5º, 7º e 8º anos) obtenha classificação de nível inferior a três em mais de três disciplinas curriculares. A área curricular disciplinar de Educação Moral e Religiosa Católica não é considerada para efeitos de progressão do aluno. No final de cada um dos ciclos, após a formalização da avaliação sumativa, incluindo, sempre que aplicável, a realização de provas de equivalência à frequência, e, no 9.º ano, das provas finais do ensino básico, o aluno não progride e obtém a menção de Não Aprovado, se estiver numa das seguintes condições:

**a)** No 2.º e 3.º ciclos, tiver obtido:

**i)** Classificação inferior a nível 3, nas disciplinas de Português e de Matemática;

**ii)** Classificação inferior a nível 3 em três ou mais disciplinas.

 No final do 3.º ciclo do ensino básico, a não realização das provas finais e no Ensino Secundário, a não realização de Exames Nacionais implica a não aprovação nesse ciclo. As disciplinas de Educação Moral e Religiosa e de Oferta Complementar, no ensino básico não são consideradas para efeitos de transição de ano e aprovação de ciclo. Os alunos autopropostos do ensino básico não progridem e obtêm a menção de Não Aprovado se estiverem nas condições referidas no parágrafo anterior.

No Ensino Secundário, os alunos transitam de ano, quando obtiverem classificações superiores a 10 valores a todas as disciplinas, ou com apenas duas disciplinas inferiores a 10 e iguais/superiores a 8 valores, sem prejuízo de todas as outras com positiva estarem sujeitas a exame, a partir da média aritmética simples arredondada às unidades. O aluno só conclui o Ensino Secundário com classificação igual ou superior a 10 a todas as disciplinas do seu plano de estudos.

**Reapreciação dos resultados da avaliação**

As decisões decorrentes da avaliação de um aluno no 3.º período de um ano letivo podem ser objeto de um pedido de reapreciação, devidamente fundamentado, dirigido pelo respetivo encarregado de educação ao Diretor Pedagógico, no prazo de cinco dias úteis a contar da data da afixação das pautas, no 2.º e 3.º ciclo e Ensino Secundário. O Conselho de Turma, procede à análise do pedido de reapreciação no prazo de cinco dias úteis após a receção do mesmo, baseando-se em todos os documentos relevantes para o efeito e tomando uma decisão que pode confirmar ou modificar o resultado da avaliação inicial. Esta decisão do Conselho de Turma deve ser submetida à ratificação do Conselho Pedagógico no prazo de cinco dias úteis. Da decisão do Conselho de Turma, e do Conselho Pedagógico que a constituiu como definitiva, deve ao Diretor Pedagógico notificar o encarregado de educação, através de carta registada com aviso de receção, no prazo de trinta dias úteis. O encarregado de educação poderá, se assim o entender, no prazo de cinco dias úteis após a data de receção da resposta, interpor recurso hierárquico para o Diretor Regional de Educação, quando o mesmo for baseado em vício existente no processo.

**Participação dos alunos**

Os alunos podem participar na avaliação através de:

**a)** Preenchimento / elaboração de registos de autoavaliação em todas as áreas curriculares;

**b)** Elaboração, juntamente com o professor, de contratos pedagógicos, de modo a favorecer o sucesso escolar;

**c)** Verificação da aquisição de conhecimentos através do preenchimento de listas de indicadores de aprendizagem.

**Participação dos pais e Encarregados de Educação**

Os Encarregados de Educação podem/ devem intervir no processo de avaliação:

 **a)** Responsabilizando-se e envolvendo-se no processo de ensino / aprendizagem do educando, tendo sempre em atenção a assiduidade e pontualidade do aluno, a organização dos seus materiais de estudo, a assinatura de testes, de autorizações para visitas de estudo e de outros trabalhos realizados na escola, bem como da síntese semanal de observação de comportamento e atitudes e das informações escritas na caderneta do aluno, e zelando pelo bom comportamento do seu educando relativamente a professores, colegas e funcionários, assim como pelo seu interesse pelo processo de ensino / aprendizagem;

**b)** Elaborando um relatório em que fundamentem a sua opinião quanto à progressão; ou retenção do seu educando, em caso de previsibilidade de uma segunda retenção no mesmo ciclo.

**Plano Curricular de Turma**

Para acompanhamento e avaliação das atividades a desenvolver com o grupo de alunos é elaborado o Plano Curricular de Turma, que explicita as estratégias de diferenciação pedagógica e de adequação curricular a adotarem cada turma, devendo ser contemplados os casos de alunos sujeitos a Planos de Apoio Pedagógico Individual no ensino básico. Estes projetos têm como objetivo fundamental a promoção da melhoria das condições de aprendizagem e a articulação entre o Externato e a família. A elaboração do Plano Curricular de Turma compete ao Conselho de Turma, sob a orientação do Diretor de Turma, no 2.º e 3.º ciclo. O acompanhamento e a avaliação das atividades a desenvolver no Ensino Básico, é da responsabilidade do Conselho de Turma.

**Plano Anual de Atividades**

O Plano Anual de Atividades tem como ponto de partida as metas definidas no Projeto Educativo e é nele que se explicitam as atividades a desenvolver pela Escola mediante proposta das várias estruturas educativas.

Reflete ainda a dinâmica deste Estabelecimento de Educação e constitui uma mostra do empenho e motivação dos docentes, alunos e, de um modo geral, de toda a Comunidade Educativa.

**Avaliação do Projeto Curricular de Escola**

O grau de execução do atual Projeto Curricular de Escola será alvo de avaliação no final do período para o qual é fixado – ano 2019/2020, pelo Conselho Pedagógico. Esta avaliação não invalida que a Escola possa realizar, ao longo do ano letivo, momentos de reflexão sobre a prática pedagógica desenvolvida, a qual visa, para além da troca de experiências, o aperfeiçoamento das boas práticas, promovendo novas propostas para melhoria do Projeto Curricular de Escola.

**A legislação da qual este projeto é subsidiário:**

Decreto-Lei n.º 51/2012 – Estatuto do Aluno e Ética Escolar

Decreto-Lei n.º 152/2013 – Novo Estatuto Ensino Particular e Cooperativo

Portaria n.º 59/2014 – Autonomia Pedagógica

Resolução do Conselho de Ministros nº 23/2016 – Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar

Despacho nº 6478/2017 – Perfil do Aluno à saída da Escolaridade Obrigatória

Despacho nº 5908/2017 – Autonomia e Flexibilidade Curricular

Decreto de Lei nº 54/2018 – Educação Inclusiva

Decreto de Lei nº 55/2018 – Currículo do Ensino Básico e Secundário

Portaria nº 223-A/2018 – Regulamentação das ofertas educativas do ensino básico, previstas no nº 2 do artigo 7º, do Decreto Lei nº 55/2018, de 6 de Julho

Despacho nº 6944 – A/2018 – Aprendizagens Essenciais

 Despacho n.º 5754-A/2019 - O calendário de Atividades Educativas e Escolares calendário das provas externas

Alpedrinha, 3 de setembro de 2019